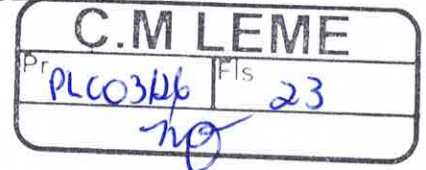




CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2.026



**Despacho da Comissão Permanente**

À vista do Projeto em questão, assistido pela Procuradoria Jurídica, esta Comissão Permanente reunida na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, sob meu relatório, analisou detidamente esta proposta, opta seus Membros por emitir seguinte parecer:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO			
MEMBROS		FAVOR	CONTRÁRIO
Presidente	Ellan Ricardo da Paixão		
Vice-presidente.	<i>ANDRÉA N. MONDIM</i> Airton Candido da Silva	<i>Contra</i>	
Membro	João Carlos Cerbi	<i>[Signature]</i>	

Portanto, determino à Procuradoria Jurídica que confeccione o parecer das Comissões de acordo com as determinações supra.

Leme, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.026.

**Ellan Ricardo da Paixão**  
**Presidente da Comissão Permanente de**  
**Constituição Justiça e Redação**